Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53201185931	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA -EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFP2500000998

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

BRASILIA
Local

8 Janeiro 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2693256 em 09/01/2025 da Empresa SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA -EPP, CNPJ 05568964000154 e protocolo DFP2500000998 - 09/01/2025. Autenticação: C9E62A80714BD7BD5B68022CEBECC9488462989. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/006.300-0 e o código de segurança zkms Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/006.300-0	DFP2500000998	08/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
880.769.621-53	DEBORA QUEIROZ CABRAL	09/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
057.578.351-68	LILIO CHAVES CABRAL	08/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2693256 em 09/01/2025 da Empresa SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA -EPP, CNPJ 05568964000154 e protocolo DFP2500000998 - 09/01/2025. Autenticação: C9E62A80714BD7BD5B68022CEBECC9488462989. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/006.300-0 e o código de segurança zkms Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 05.568.964/0001-54

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 - CONSOLIDADA

LILIO CHAVES CABRAL, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, advogado, natural da cidade de Itajaí – SC, nascido aos 24 de maio de 1953, portador da Carteira de Identidade Nº 278.523, expedida pela SSP/DF, em 23/06/1976 e do CPF Nº 057.578.351-68, residente e domiciliado na SQN 316, Bloco "A", Aptº 404, em Brasília - DF, CEP 70.775-010 e **DEBORA QUEIROZ CABRAL,** brasileira, solteira, *oceanógrafo*, natural de Brasília – DF, nascida aos 12 dias do mês de maio de 1980, filha de Lilio Chaves Cabral e Telma Vindoura Queiroz Cabral, portadora da Carteira de Identidade Nº 1.973.601, expedida em 13/06/1997, pela SSP/DF, e do CPF/MF Nº 880.769.621-53, residente e domiciliada na SQN 316, Bloco "A", Aptº 404, em Brasília - DF, CEP 70.775-010. Os acima qualificados, únicos sócios integrantes da sociedade empresarial limitada, sob a denominação social de **SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP**, com sede nesta cidade no ***SC/Norte, Quadra 01, Bloco "F", Nº 79, Salas 302 e 303, Ed. América Office Tower****, Asa Norte - Brasília – DF, CEP: 70711-905*, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53201185931 e no CNPJ 05.568.964/0001-54, resolvem de comum acordo, na melhor forma da lei, alterar o Contrato Social e o fazem conforme as novas normas do Novo Código Civil, Lei nº 10.406, de 10.01.2002, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SEDE

A sociedade passará a ter sede e domicílio no SCN Quadra 01, Bloco "F", Nº. 79, Salas 303 e 304, Edifício América Office Tower, CEP: 70711-905, Asa Norte, Brasília - DF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Retira-se da sociedade a sócia **DEBORA QUEIROZ CABRAL**, possuidora de 10 (dez) cotas no valor de R$ 100.00 (cem reais) cada uma, totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais), que cede e transfere ao sócio **LILIO CHAVES CABRAL**, todas as suas cotas dando como paga e satisfeita por todos os haveres e dando, igualmente, plena e raza quitação das cotas transferidas

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2693256 em 09/01/2025 da Empresa SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA -EPP, CNPJ 05568964000154 e protocolo DFP2500000998 - 09/01/2025. Autenticação: C9E62A80714BD7BD5B68022CEBECC9488462989. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/006.300-0 e o código de segurança zkms Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social permanecerá em R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 100 (cem) cotas no valor nominal de R$ 100,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIO	COTAS	VALOR	%
LILIO CHAVES CABRAL	100	R$ 10.000,00	100
TOTAL	100	R$ 10.000,00	100

Parágrafo Primeiro:
A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo:
Nos termos do artigo 7º, da Lei 13.874, de 2019 a sociedade permanecerá unipessoal.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e à vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

❖❖❖

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Fevereiro de 2003, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social a prestação de serviços de assessoria técnica de elaboração, orientação e acompanhamento de projetos no âmbito federal, estadual e municipal, junto a organismos governamentais e não governamentais e instituições financeiras, nacionais e internacionais.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 100 (cem) cotas de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIO	COTAS	VALOR	%
LILIO CHAVES CABRAL	100	R$ 10.000,00	100
TOTAL	100	R$ 10.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO, ALIENAÇÃO, E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

As quotas da sociedade poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros conforme determinação do sócio único, mediante alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas cotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade e o uso da denominação social ficarão a cargo do sócio único **LILIO CHAVES CABRAL**, que assinará isoladamente todo e qualquer documento da sociedade, com poderes e atribuições de gerir e administrar a empresa perante as pessoas em geral, físicas ou jurídicas, de direito público e de direito privado, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, estabelecimentos bancários e de créditos em geral, admitir e demitir funcionários, compra e vender mercadorias, assinar contratos e financiamentos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2693256 em 09/01/2025 da Empresa SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA -EPP, CNPJ 05568964000154 e protocolo DFP2500000998 - 09/01/2025. Autenticação: C9E62A80714BD7BD5B68022CEBECC9488462989. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/006.300-0 e o código de segurança zkms Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios

Parágrafo único — Fica facultado ao administrador nomear procurador(es) devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelo(s) procurador(es) assim nomeado(s) e o prazo do mandato.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedido o levantamento do Inventario, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados ao sócio único, podendo, todavia, optar pelo aumento de capital utilizando os lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo único:

Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n° 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – DELIBERAÇÕES

As deliberações sociais serão aprovadas pelo sócio único

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos ou dependências em qualquer parte do país ou fora dele por ato de seu administrador sócio único.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRÓ LABORE

O sócio único pode fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISSOLUÇÃO OU CONTINUIDADE DA EMPRESA

A sociedade poderá ser dissolvida em caso de morte do sócio único, nas hipóteses previstas em lei ou por iniciativa da própria sócia, sendo que, nessa hipótese, ela realizará diretamente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2693256 em 09/01/2025 da Empresa SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA -EPP, CNPJ 05568964000154 e protocolo DFP2500000998 - 09/01/2025. Autenticação: C9E62A80714BD7BD5B68022CEBECC9488462989. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/006.300-0 e o código de segurança zkms Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

a liquidação ou indicará liquidante, dando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Para os casos omissos neste contrato, serão aplicadas as disposições legais constantes na lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da sociedade anônima, lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília – DF, para o exercício dos direitos e obrigações a que se funda este instrumento.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, de Alteração contratual, em 01 (uma) única via, ficando arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal.

Brasília - DF, 08 de Janeiro de 2025.

.

_____

LILIO CHAVES CABRAL

_____

DEBORA QUEIROZ CABRAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2693256 em 09/01/2025 da Empresa SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA -EPP, CNPJ 05568964000154 e protocolo DFP2500000998 - 09/01/2025. Autenticação: C9E62A80714BD7BD5B68022CEBECC9488462989. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/006.300-0 e o código de segurança zkms Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/006.300-0	DFP2500000998	08/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
880.769.621-53	DEBORA QUEIROZ CABRAL	09/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
057.578.351-68	LILIO CHAVES CABRAL	08/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2693256 em 09/01/2025 da Empresa SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA -EPP, CNPJ 05568964000154 e protocolo DFP2500000998 - 09/01/2025. Autenticação: C9E62A80714BD7BD5B68022CEBECC9488462989. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/006.300-0 e o código de segurança zkms Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA -EPP, de CNPJ 05.568.964/0001-54 e protocolado sob o número 25/006.300-0 em 09/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2693256, em 09/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador LUANA TAVARES DA SILVA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
880.769.621-53	DEBORA QUEIROZ CABRAL	09/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
057.578.351-68	LILIO CHAVES CABRAL	08/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
880.769.621-53	DEBORA QUEIROZ CABRAL	09/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
057.578.351-68	LILIO CHAVES CABRAL	08/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/01/2025

SRM

Documento assinado eletronicamente por LUANA TAVARES DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 09/01/2025, às 17:30.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 25/006.300-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Brasília. quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2693256 em 09/01/2025 da Empresa SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA -EPP, CNPJ 05568964000154 e protocolo DFP2500000998 - 09/01/2025. Autenticação: C9E62A80714BD7BD5B68022CEBECC9488462989. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/006.300-0 e o código de segurança zkms Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que **a Empresa *Santa Catarina Consultores Associados Ltda.-EPP***, inscrita no CNPJ sob nº. 05.568.964/0001-54, estabelecida na SC/Norte, Quadra 01, Bloco "F", Salas 303/304, Ed. América Office Tower, Cep: 70.711-905 - Asa Norte - Brasília, DF, presta para ***Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul/SC***, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.459/0001-23, situada na Rua Walter Marquart,1111-Barra do Rio Molha, serviços abaixo especificados, desde outubro de 2022.

Dentre os serviços prestados ao município estão: Orientação para captação de recursos não reembolsáveis e/ou onerosos junto ao Governo Federal, orientação na elaboração de propostas para a captação de recursos, orientação no cadastramento de Propostas no Portal de Convênios do Governo Federal – Plataforma Transferegov, SISMOB, SIMEC, SIGTV, FNS, SIAFI e outros, orientação e monitoramento nos ajustes de Propostas no Portal de Convênios do Governo Federal e demais sistemas, acompanhamento da tramitação dos projetos, protocolo de documentos, acompanhamento da Elaboração da Lei Orçamentária Anual junto à Comissão Mista de Orçamento no Congresso Nacional bem como na distribuição das Emendas Individuais, Bancada, Comissão, Relatoria e articulação e orientação para apresentação de documentos e solicitações necessárias, articulação e acompanhamento junto à Caixa Econômica Federal e demais órgãos para otimizar os prazos dos procedimentos na liberação dos recursos de Contratos de Repasse, Convênios e Transferência Obrigatórias ao Município, acompanhamento da regularidade no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI- CAUC, monitoramento de datas de vigência de Contratos e Convênios e envio de alertas, consultoria na elaboração e acompanhamento de processos de prestação de contas, , envio periódico de instruções quanto à disponibilidade e obtenção de recursos orçamentários junto ao Governo Federal, tais como: Editais, Instruções Normativas, Portarias, Decretos, Novos Programas, etc., produção de relatórios mensais acerca dos projetos que tramitam em Brasília, com base no planejamento elaborado, solicitação, organização e acompanhamento de audiências e reuniões de autoridades e /técnicos, administração direta e indireta, prefeito, secretários e presidentes de autarquias e fundações e Logística.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, **até a presente data**, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Jaraguá do Sul (SC), 23 de janeiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO CARLOS DA LUZ
Data: 24/01/2024 17:05:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO CARLOS DA LUZ
Diretor de Captação de Recursos, Escritório de Projetos e Planejamento Estratégico

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 14/04/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
05.568.964/0001-54

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/04/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.OQGR.L6LG.GJYC.LQXA.ZIWN**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA -EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320118593-1	05.568.964/0001-54	13/03/2003	01/02/2003

Endereço Completo:

SETOR SCN QUADRA 01 BLOCO F 79 SALA 303 E 304 - BAIRRO ASA NORTE CEP 70711-905 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA TECNICA DE ELABORACAO, ORIENTACAO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS NO AMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, JUNTO A ORGANISMOS GOVERNAMANTAIS E NAO GOVERNAMENTAIS E INSTITUICOES FINANCEIRAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
057.578.351-68	LILIO CHAVES CABRAL	xxxxxxx	R$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 09/01/2025 Número: 2693256

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

VENTVRIS VENTIS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (http://jucis.df.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260000169653 e visualize a certidão)

26/091.725-7

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA -EPP
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

NADA MAIS#

Brasília, 23 de Março de 2026 19:16

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTVRIS VENTIS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (http://jucis.df.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260000169653 e visualize a certidão)

26/091.725-7

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.568.964/0001-54
Certidão nº: 76308648/2025
Expedição: 09/12/2025, às 15:32:44
Validade: 07/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.568.964/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
07.443.497/001-13	05.568.964/0001-54	17/03/2003	454161/01	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Denominação social	Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação
SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA -EPP	SANTA CATARINA	ATIVO	17/03/2003

Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
SCN QUADRA 01 BLOCO F 79 SALA 303 E 304	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70711905

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
SIMPLES NACIONAL	01/01/2015

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	M702040000	01/02/2003

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ADMINISTRAÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES	P855030100	09/01/2025
ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	P855030200	09/01/2025

Este documento foi emitido no dia 17/02/2025 na Internet pelo portal Agênci@Net

.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: 05.568.964/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:02:15 do dia 01/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/06/2026.
Código de controle da certidão: **E2FA.5C50.1F83.90C6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 068039870342026
NOME: SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA -EPP
ENDEREÇO: SCN QUADRA 01 BLOCO F SALA 303 E 304 79
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 05.568.964/0001-54
CF/DF 0744349700113
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 01 de junho de 2026. *

Certidão emitida via internet em 03/03/2026 às 18:47:46 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN **QR CODE**


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: LILIO CHAVES CABRAL

1ª HABILITAÇÃO: 15/10/1973

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 24/05/1953, ITAJAI, SC

4a DATA EMISSÃO: 11/03/2023

4b VALIDADE: 09/03/2028

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 7846 OAB DF

4d CPF: 057.578.351-68

5 Nº REGISTRO: 00792036791

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

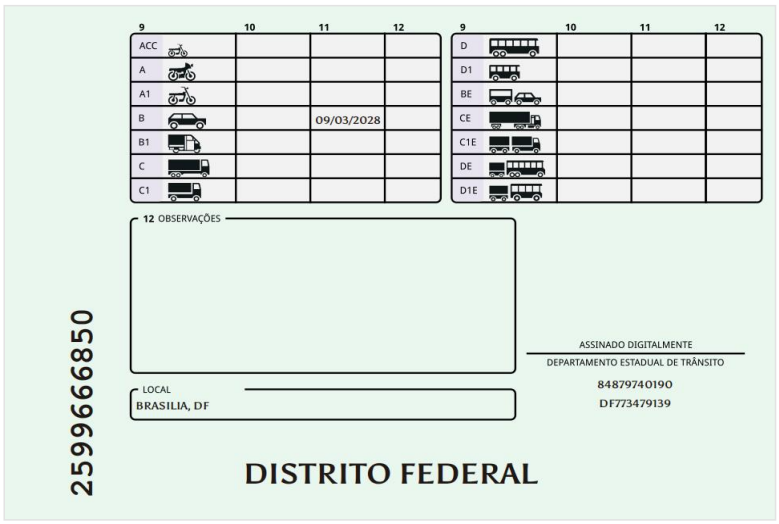
FILIAÇÃO: OSNI CHAVES CABRAL

ERONDINA CABRAL

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2599666850


	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			09/03/2028	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
84879740190
DF773479139

LOCAL: BRASILIA, DF

DISTRITO FEDERAL

2599666850

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.568.964/0001-54

Razão Social: SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Endereço: Q SCN QUADRA 1 BLOCO F 79 SALA 303 E 304 / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70711-905

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/04/2026 a 15/05/2026

Certificação Número: 2026041619261214683325

Informação obtida em 22/04/2026 09:54:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Monte Castelo/SC
Declaração Unificada

A empresa SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-EPP, CNPJ sob o nº **05.568-964/0001-54**, com sede na SCN Quadra 01 Bloco "F" Salas 303/304-Edifício América Office Tower - Cep: 70.711-905- Brasília-DF, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Lilio Chaves Cabral**, portador da Carteira de Identidade nº 278.523 SSP-DF, inscrito no CPF sob nº. 057.578.351-68, **DECLARA,** para os devidos fins:

I – Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021;

II – Que tomou conhecimento de todas as condições e exigências do processo e concorda integralmente com os termos estabelecidos, submetendo-se à Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;

III – Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

IV – Que não possui, em seu quadro societário ou funcional, servidor público ou agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela contratação, nem cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau;

V – Que se encontra em situação regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o FGTS e a Justiça do Trabalho;

VI – Que se compromete a comunicar a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação;

VII – Que conhece e cumpre as disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e do Decreto nº 8.420/2015;

VIII – Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme legislação vigente;

IX – Que sua proposta econômica contempla todos os custos necessários ao cumprimento dos direitos trabalhistas, previdenciários e demais encargos legais aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Brasília-DF, 22 de abril de 2026.

LILIO CHAVES CABRAL:05757835168
Assinado de forma digital por LILIO CHAVES CABRAL:05757835168
Dados: 2026.04.22 09:53:23 -03'00'

Lilio Chaves Cabral
Santa Catarina Consultores Associados Ltda.

Prefeitura Municipal de Monte Castelo/SC
Declaração unificada.

A empresa SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-EPP, CNPJ sob o nº **05.568-964/0001-54**, com sede na SCN Quadra 01 Bloco "F" Salas 303/304-Edifício Amé-rica Office Tower - Cep: 70.711-905- Brasília-DF, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Lilio Chaves Cabral**, portador da Carteira de Identidade nº 278.523 SSP-DF, inscrito no CPF sob nº. 057.578.351-68, **DECLARA,** para os devidos fins:

I – QUE EMPRESA ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI.

II – QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

III - QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

IV - QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO.

IV QUE CUMPRI O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

V QUE A REFERIDA EMPRESA NÃO POSSUI, QUALQUER VÍNCULO DE PARENTESCO, EM LINHA RETA OU COLATERAL, POR CONSANGUINIDADE OU AFINIDADE, COM O PREFEITO, VICE-PREFEITO OU COM QUAISQUER SERVIDORES DO MUNICÍPIO QUE EXERÇAM CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO, TAIS COMO SECRETÁRIOS MUNICIPAIS OU DIRETORES.

VI - POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA A PRESENTE DECLARAÇÃO

Brasília-DF, 22 de abril de 2026.

LILIO CHAVES CABRAL:05757835168

Assinado de forma digital por LILIO CHAVES CABRAL:05757835168
Dados: 2026.04.22 09:49:25 -03'00'

Lilio Chaves Cabral
Santa Catarina Consultores Associados Ltda.

PROPOSTA DE PREÇOS
Município de Monte Castelo/SC

Empresa: Santa Catarina Consultores Associados Ltda.
CNPJ: 05.568.964/0001-54
Endereço: SCN Quadra 01 Bloco "F" - Salas 303/304 - Edifício América Office Tower, 70711-905 - Brasília/DF
Fones: (61) 3327-2332 / 3326-4696
E-mail: sc.brasilia@gmail.com
Responsável: Lilio Chaves Cabral - RG: 278.523 SSP-DF - Cargo: Diretor

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Qtd	Un	Objeto	Valor Unid.	Valor Total
01	12	Meses	Prestação de assessoria técnica na orientação e acompanhamento das demandas do município junto ao Governo Federal e Instituições Oficiais de Crédito no âmbito do Distrito Federal, na área de captação de recursos federais, com o objetivo de proporcionar melhorias nos serviços públicos municipais	R$2.250,00	R$ 27.000,00

1. Valor total por extenso: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

2. Forma de pagamento: 12 (doze) parcelas iguais de R$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais), sendo a 1ª parcela no ato da assinatura do contrato e as demais com vencimento até o 5º dia dos meses subsequentes.

3. Validade: 60(sessenta) dias.

Brasília, 24 de abril de 2026.

LILIO CHAVES CABRAL:05757835168
Assinado de forma digital por LILIO CHAVES CABRAL:05757835168
Dados: 2026.04.24 16:31:05 -03'00'

Lilio Chaves Cabral
SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
CNPJ: 05.568.964/0001-54